



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 2  
Proc. 312-198

Ofício n.º 581/98

Mococa, 02 de Abril de 1998.

|                                |          |         |
|--------------------------------|----------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL<br>— MOCOCA — |          |         |
| PROTOCOLO                      |          |         |
| Numero                         | Data     | Rubrica |
| 826                            | 16/04/98 |         |

Senhor Presidente :

## DESPACHO

DESPACHO  
Para o Expediente da  
Próxima Sessão  
CM em 17/4/98  
  
Presidente

A(s) Comissões \_\_\_\_\_  
Sala das Comissões 22/4/98  
  
CIDO ESPANHA  
PRESIDENTE

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei para análise e votação por essa Douta Câmara, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, pelos motivos que seguem:

Visa o presente projeto em conceder por concessão de direito real de uso, uma área municipal à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, junto ao loteamento "Nelson Niero" para que a mesma possa utilizá-lo para atendimento dos moradores daquela localidade.

É de grande conhecimento dos Nobres Edis que referida Igreja vem desempenhando grande trabalho em nossa comunidade, através da orientação moral e religiosa, bem como pela realização de campanhas e movimentos em auxílio aos problemas sociais como o atendimento a pessoas carentes.

Portanto, a concessão de uma área junto ao loteamento "Nelson Niero" à Igreja Evangélica, para edificação de um Centro Social, possibilitará que a mesma possa incrementar seus trabalhos, congregando um número maior de pessoas a serem atendidas, em proveito de toda a comunidade, merecendo o presente projeto a devida aprovação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ao ensejo, renovamos protestos de  
consideração e apreço.

*Walter de Souza Xavier*  
**DR. WALTER DE SOUZA XAVIER**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**  
**APARECIDO ESPANHA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**MOCOCA - SP**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 42, DE DE DE 1998.

**DR. WALTER DE SOUZA XAVIER**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada .....  
....., aprovou Projeto de Lei nº .....  
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por Concessão de direito real de uso, a área municipal localizada no Loteamento denominado de "Nelson Niero", com 510,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e dez metros quadrados), abaixo descrita, para a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, inscrita no CGC sob nº 59.162.313/0001-99.

**Um terreno** - De forma irregular, parte integrante da Área Institucional do loteamento denominado Conjunto Habitacional "Nelson Niero", com frente para a Avenida Profª. Maria Leite Cunha Pereira, medindo 22,00 m (vinte e dois metros); do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 34,00 m (trinta e quatro metros), confrontando com a Área Institucional do loteamento denominado Conjunto Habitacional "Nelson Niero", do outro lado mede 37,00 m (trinta e sete metros), onde confronta com as terras do Sr. José Octaviano de Figueiredo; nos fundos mede 8,00 m (oito metros), onde confronta com a área Institucional do loteamento denominado Conjunto Habitacional "Nelson Niero", encerrando uma área de 510,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e dez metros quadrados), tudo de acordo com o desenho nº 17/98 da Municipalidade.

Artigo 2º - A concessão, tem a finalidade específica de ser edificado no local, um Centro Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus para atendimento de fiéis do Loteamento "Nelson Niero".

**IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**  
**Ministério de São Bernardo do Campo**  
**Rua Paschoal R. Mazzilli, 298 - Centro - Mococa-SP**  
**CGC 59.162.313.0001-99**

Mococa, 07 de novembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Que esta o encontre com muita paz, saúde e alegria.

Venho através desta, solicitar de vossa Excelência a doação de um terreno na área institucional do conjunto Nelson Niero, num tamanho de 400 m<sup>2</sup> de área, para a construção de um Centro Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, para atendimento dos fiéis do bairro.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
Miguel Alves de Souza Filho



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 5  
Proc. 314-98

PROJETO DE LEI N° , DE DE DE 1998.

Artigo 3º - A concessionária deverá iniciar as construções após a aprovação do projeto, concluindo-as em até 12 (doze) meses da data da publicação da presente Lei.

Artigo 4º - O prazo da concessão é de cinquenta anos, renováveis por igual período, se for de interesse do Município.

Artigo 5º - No caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei, a área cedida e as construções nela existentes, retrocederão ao Patrimônio Municipal, sem direito a nenhuma indenização, a que título for.

Artigo 6º - A área concedida não poderá ser transferida a outra entidade, sem prévia anuência do Poder Legislativo Municipal, não sendo permitido ainda a utilização da mesma para outras finalidades que não sejam as previstas no artigo 2º da presente Lei.

Artigo 7º - O descumprimento de qualquer das disposições desta Lei pela concessionária importa na imediata retrocessão da área ao Patrimônio Municipal, sem direito a indenizações, independente de qualquer procedimento judicial ou extra judicial, cabendo exclusivamente à Prefeitura Municipal a utilização das benfeitorias edificadas sobre a mesma.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE MARÇO DE 1998.

**DR. WALTER DE SOUZA XAVIER**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 4  
Proc. 317-98

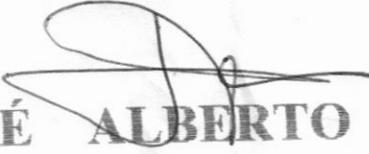
## MEMORIAL DESCRITIVO

Refere - se à cessão de uma área, parte integrante da **ÁREA INSTITUCIONAL** do Loteamento denominado **CONJUNTO HABITACIONAL "NELSON NIERO"**, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL** para a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, com as seguintes descrições e confrontações:

**UM TERRENO** de forma irregular, parte integrante da **ÁREA INSTITUCIONAL** do loteamento denominado **CONJUNTO HABITACIONAL "NELSON NIERO"**, com frente para a Avenida Prof<sup>a</sup>. Maria Leite Cunha Pereira, medindo 22,00 m ( vinte e dois metros ); do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 34,00 m ( trinta e quatro metros ), confrontando com a **ÁREA INSTITUCIONAL** do loteamento denominado **CONJUNTO HABITACIONAL "NELSON NIERO"**, do outro lado mede 37,00 m ( trinta e sete metros ), onde confronta com as terras do **SR. JOSÉ OCTAVIANO DE FIGUEIREDO**; nos fundos mede 8,00 m ( oito metros ), onde confronta com a **ÁREA INSTITUCIONAL** do loteamento denominado **CONJUNTO HABITACIONAL "NELSON NIERO"**, encerrando uma área de 510,00 m<sup>2</sup> ( quinhentos e dez metros quadrados ), tudo de acordo com o desenho n.º 17/98 da Municipalidade.

C.T.M.

Mococa, 24 de fevereiro de 1.998

  
**JOSÉ ALBERTO SOARES**  
Diretor do Departamento de Obras

Recebimento para estudo e parecer em 23/4/1998  
 com o prazo de 6 dias  
 vencível em 28/4/1998  
 Sala das Comissões Permanentes  
 da Câmara Municipal de Mococa.  
 Presidente  
 Comissão de Justiça

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador  
Roberto Barib  
 com prazo de 3 dias vencível em 26/4/98  
 Sala das Comissões em  
 28/4/98  
 Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 23/4/1998  
 com o prazo de 6 dias  
 vencível em 28/4/1998  
 Sala das Comissões Permanentes  
 da Câmara Municipal de Mococa.  
 Presidente  
 Comissão de Finanças

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador  
José Januário  
 com prazo de 3 dias vencível em 26/4/98  
 Sala das Comissões em  
 23/4/98  
 Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 23/4/1998  
 com o prazo de 6 dias  
 vencível em 28/4/1998  
 Sala das Comissões Permanentes  
 da Câmara Municipal de Mococa.  
 Presidente  
 Comissão de Obras

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador  
Benedito José de Souza  
 com prazo de 3 dias vencível em 26/4/98  
 Sala das Comissões em  
 23/4/98  
 Presidente

**APROVADO**  
 Em 1ª Discussão por W  
 Sessão 4 de 5 de 1998  
 CÍDIO ESPANHA  
 Presidente

**APROVADO**  
 Em 2ª Discussão por W  
 Sessão 11 de 5 de 1998  
 CÍDIO ESPANHA  
 Presidente



# Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 10

Proc. 314 98

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- REFERÊNCIA:** - PROJETO DE LEI Nº.42/98
- INTERESSADO:** - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
- RELATOR:** - NORBERTO GARIB
- ASSUNTO:** - Autoriza doação de area de terreno a Igreja Evangelica Assembleia de Deus

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

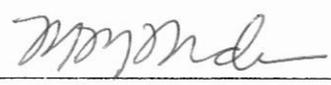
Sala das Comissões, 22 de abril de 1998 .

  
Relator  
Norberto Garib

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 23 de abril de 1998 .

  
Ronaldo Corraini

  
Marcia Rotta



11  
314/98

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº.42/98  
**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA  
**RELATOR** :- JOSE JANUARIO DIAS COSTA  
**ASSUNTO** :- Concede area de terreno a Igreja Evangelica Assembleia de Deus.

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1998.

Relator

Jose Januario Dias Costa

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 22 de Abril de 1998.

Dr. Luiz Armando Calió

  
Italo Maziero Junior



# Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fls. n.º 12

Proc. 31299

**REFERÊNCIA:-** PROJETO DE LEI Nº.42/98  
**INTERESSADO:-** PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA  
**RELATOR:-** BENEDITO JOSE DE SOUZA  
**ASSUNTO:-** Concede area de terreno a Igrena Evangelica Assembleia de Deus.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de Abril de 1.998

Relator

Benedito Jose de Souza

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 22 de Abril de 1.998

Natalisso Pazote

Fernando Scovini



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo  
||||

Fl. n.º 13  
Proc. 314/98

Mococa, 13 de Maio de 1.998.

Of. n.º. 438/98-CM.

**Senhor Prefeito,**

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 11 de Maio último.

Autógrafo n.º. 034/98 - Projeto de Lei n.º. 040/98.

Autógrafo n.º. 035/98 - Projeto de Lei n.º. 041/98.

Autógrafo n.º. 036/98 - Projeto de Lei n.º. 042/98.

Autógrafo n.º. 037/98 - Projeto de Lei n.º. 044/98.

Autógrafo n.º. 038/98 - Projeto de Lei n.º. 045/98.

Autógrafo n.º. 039/98 - Projeto de Lei n.º. 046/98.

Autógrafo n.º. 040/98 - Projeto de Lei n.º. 047/98.

(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo n.º. 041/98 - Projeto de Lei n.º. 048/98.

(de autoria do Vereador Luiz Armando Calló)

Autógrafo n.º. 042/98 - Projeto de Lei n.º. 049/98.

(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo n.º. 043/98 - Projeto de Lei n.º. 050/98.

(de autoria do Vereador Norberto Garib)

Autógrafo n.º. 044/98 - Projeto de Lei n.º. 051/98.

Autógrafo n.º. 045/98 - Projeto de Lei n.º. 052/98.

(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo n.º. 046/98 - Projeto de Lei n.º. 053/98.

(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)



Fls. nº 14  
Proc. 31298

*Câmara Municipal de Mococa*

*Estado de São Paulo*

**Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada  
estima e distinta consideração.**

DC

**Atenciosamente**

  
**CIDO ESPANHA**  
Presidente

**Exmo. Sr.  
Dr. Walter de Souza Xavier  
DD. Prefeito Municipal  
Mococa**



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 15  
Fico. 31-98

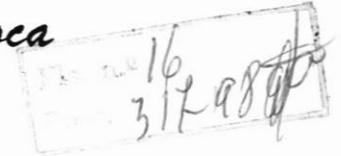
## AUTÓGRAFO N.º 036 DE 1998.

**Projeto de Lei n.º 042/98.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por Concessão de direito real de uso, a área municipal localizada no Loteamento denominado de "Nelson Niero", com 510,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e dez metros quadrados), abaixo descrita, para a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, inscrita no CGC sob n.º 59.162.313/0001-99.

**Um terreno** - De forma irregular, parte integrante da Área Institucional do loteamento denominado Conjunto Habitacional "Nelson Niero", com frente para a Avenida Prof.ª Maria Leite Cunha Pereira, medindo 22,00 m (vinte e dois metros); do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 34,00 m (trinta e quatro metros), confrontando com a Área Institucional do loteamento denominado Conjunto Habitacional "Nelson Niero", do outro lado mede 37,00 m (trinta e sete metros), onde confronta com as terras do Sr. José Octaviano de Figueiredo; nos fundos mede 8,00 m (oito metros), onde confronta com a área Institucional do loteamento denominado Conjunto Habitacional "Nelson Niero", encerrando uma área de 510,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e dez metros quadrados), tudo de acordo com o desenho n.º 17/98 da Municipalidade.

Artigo 2º - A concessão, tem a finalidade específica de ser edificado no local, um Centro Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus para atendimento de fiéis do Loteamento "Nelson Niero".



**AUTÓGRAFO Nº. 036 DE 1998.**

**Projeto de Lei nº. 042/98.**

Artigo 3º - A concessionária deverá iniciar as construções após a aprovação do projeto, concluindo-as em até 12 (doze) meses da data da publicação da presente Lei.

Artigo 4º - O prazo da concessão é de cinquenta anos, renováveis por igual período, se for de interesse do Município.

Artigo 5º - No caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei, a área cedida e as construções nela existentes, retrocederão ao Patrimônio Municipal, sem direito a nenhuma indenização, a que título for.

Artigo 6º - A área concedida não poderá ser transferida a outra entidade, sem prévia anuência do Poder Legislativo Municipal, não sendo permitido ainda a utilização da mesma para outras finalidades que não sejam as previstas no artigo 2º da presente Lei.

Artigo 7º - O descumprimento de qualquer das disposições desta Lei pela concessionária importa na imediata retrocessão da área ao Patrimônio Municipal, sem direito a indenizações, independente de qualquer procedimento judicial ou extra judicial, cabendo exclusivamente à Prefeitura Municipal a utilização das benfeitorias edificadas sobre a mesma.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE MAIO DE 1.998.

**CIDO ESPANHA**  
Presidente

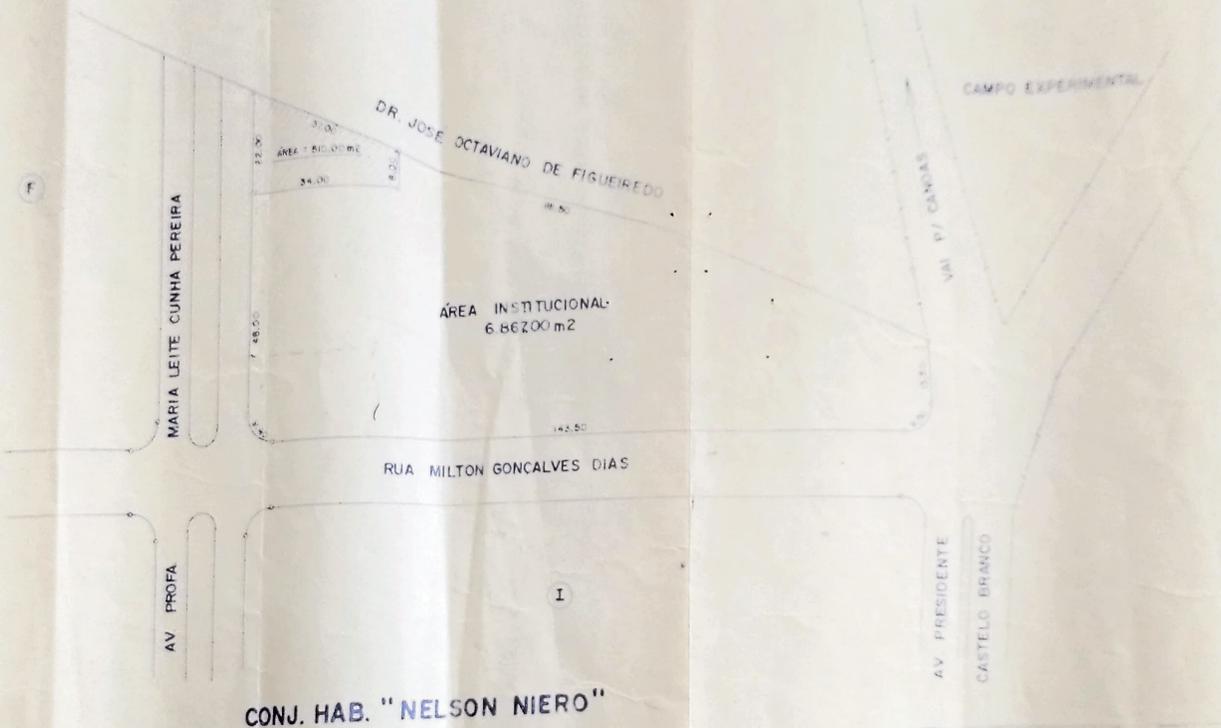
**JOSÉ POMPEO CORRADI**  
1º. Secretário

**LUIZ BRAZ MARIANO**  
2º. Secretário

314 98



314 98



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCÓ

PLANTA

PROJETO P/ CESSÃO DE UMA ÁREA DE 510,00 m<sup>2</sup> P/ IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, NO CONJ. HAB. "NELSON NIERO"

1:1000

17/98